



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 078/97

**Revoga o artigo 2º da
Lei n.º 036/94, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei n.º 036/94 que autoriza doação.

Artigo 2º - A área a ser doada será na Av. São João, Qd. 24, medindo 30 m de frente, 30 m fundo e 30 de laterais, perfazendo uma área de 900 m².

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 1997.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal